



PROJETO DE LEI Nº 22 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Maria Madalena da Silva, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas, encaminha a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Aramina, um Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de **R\$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais), destinados a cobertura e inclusão no orçamento vigente de despesa conforme especifica:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS-INFRA,TRANS, AGRI,PEC,MEIO AMB

02.06.20 – SETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

15.4510280.1175 - EXTENSAO DA REDE DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 1.400.000,00**

Ficha: **277**

02.06.20 – SETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

15.451.0280.1010 Pavimentação de Vias e Logradouros

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 1.600.000,00**

Ficha: **275**

ARTIGO 2º – Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, serão cobertos por contrato **de Operação de Credito**.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina, 06 de junho de 2024.

Maria Madalena da Silva
Prefeita Municipal